

Diligência n.º 33/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 08 de julho de 2026.

À

Empresa **AG+ ENGENHARIA LTDA**E-mail: agmaisengenharia@gmail.com**Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2025 - NLC/PRES**

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reconstrução e implantação de **calçadas** na Região Administrativa do Plano Piloto - **Asa Sul**, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Conforme manifestação da área técnica, expressa no Parecer técnico - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (207808766), foi solicitado:

Diligência formal junto à AG + Engenharia Ltda, nos termos do art. 56, §3º, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 78, V e VI, do RLC/NOVACAP — com fixação de prazo razoável para apresentação de:

- (i) planilha analítica de composição de custos dos itens apontados;
- (ii) memorial de cálculo da metodologia do desconto e do BDI;
- (iii) comprovação de vantagens comerciais concretas (contratos de fornecimento, propriedade de equipamentos etc.); e
- (iv) declaração de manutenção dos preços por toda a vigência da Ata.

A diligência está respaldada no subitem 6.16 do Edital (200855429) e nos termos da [Lei nº 13.303/2016](#), Art. 56 §2º:

Art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput .

Dessa forma, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, nova proposta de preços com as alterações no sistema do [Licitacoes-e](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio do e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ABDALLA NOVANTA - Matr.0973650-6, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2026, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **207902359** Código CRC: **83822C41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014959/2025-59

Doc. SEI/GDF 207902359